

Agrupamento de Escolas Ruy Belo
Ano letivo: 2023/24

Provas Finais (PF) e Provas de Equivalência à Frequência (PEF)

3.º ciclo

Informação aos alunos e encarregados de educação

Informação disponível no [site do Agrupamento](#) e enviada por email, pelo DT, aos encarregados de educação.

Segundo o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro e a Norma 01/JNE/2024)

1 – Condições de admissão às PF e PEF

➤ **Provas Finais (PF)** (artigo 14.º, do referido despacho normativo)

As **provas finais de Português/PLNM e de Matemática** realizam-se em duas fases, sendo a **1.ª fase de carácter obrigatório** para todos os alunos, **exceto** para os alunos:

- que **não reúnam condições de aprovação** na avaliação sumativa interna, os quais realizam as PF na 2.ª fase;
- retidos por faltas**, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.

➤ **Provas de Equivalência à Frequência (PEF)** (artigo 15.º)

As PEF realizam-se em duas fases, sendo:

a) A **1.ª fase** de carácter obrigatório para todos os alunos que se encontram na situação de autopostos, incluindo os **alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna** do 2.º semestre, os **alunos retidos por faltas** e os alunos para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico;

b) A **2.ª fase** destinada aos:

- alunos que realizaram as PF na 1.ª fase como alunos internos e que não obtiveram aprovação;
- alunos que realizaram as provas a nível de escola e que não obtiveram aprovação;
- restantes alunos autopostos.

1 – Calendarização das provas finais e das PEF

A calendarização das provas está **publicitada no site** do agrupamento e **afixada** na escola E. B. 2,3 Ruy Belo.

3 – Datas de inscrição nas PEF e de afixação de pautas

PEF	Prazos de inscrição
1.ª fase	7 a 11 de junho
2.ª fase	8 a 10 de julho

Afixação das pautas da avaliação sumativa interna do 2.º semestre e publicação no E360 - 6 junho (a partir das 15h)

Afixação das pautas de chamada para as provas finais e PEF – 2 dias antes da data da prova

4 - Processo de inscrição nas PEF

- O processo de inscrição para a realização das PEF efetua-se através da **PIEPE** (Plataforma de Inscrição Eletrónica de Provas e Exames), no endereço: <https://jnepiepe.dge.mec.pt>
- Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que **não seja portador de cartão de cidadão** tem de **solicitar** nos serviços administrativos a atribuição de **um número interno**.
- O **encarregado de educação** ou o aluno, quando maior, **accede à PIEPE** e efetua o seu **registo**, preenchendo todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação, deverá **aceder ao endereço de correio eletrónico** indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e **ativar o link** que lhe foi enviado para validar a conta e **ativar o acesso à PIEPE**.
- Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá **proceder à inscrição**, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
- No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.
- O encarregado de educação ou aluno, quando maior, pode proceder à inscrição na PIEPE, nos Serviços Administrativos. Quaisquer esclarecimentos sobre as inscrições deverão ser endereçados aos Serviços Administrativos da escola para o email: servicos.administrativos@agruybelo.pt

5 - Encargos nas inscrições das PEF

- Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória **estão isentos do pagamento de qualquer propina** em ambas as fases das PEF.
- Os alunos autopropostos que se encontrem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de **€10 (dez euros)**, por cada fase em que se inscrevem.
- Os alunos que se inscrevam em PEF depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de **€20 (vinte euros)**.

6 - Faltas a Provas (artigo 20.º)

- Os alunos que **faltarem à 1.ª fase das PEF**, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pela Diretora, após análise caso a caso, sendo que a falta injustificada a uma prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase.
- O encarregado de educação deve apresentar **requerimento e a respetiva justificação à Diretora** da escola no prazo de **5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da realização da prova** a que o aluno faltou, prazo após o qual os requerimentos serão liminarmente indeferidos. Nos casos de natureza clínica, o processo deve integrar obrigatoriamente **declaração médica circunstanciada**, com referência aos condicionalismos relevantes que levaram à não comparência do aluno na 1.ª fase, bem como o período previsto para a situação de impedimento.

7 – Duração e material necessário das PF e PEF

- A **duração e o material necessário à prova está definido na informação-prova de cada disciplina** (publicitada no site do agrupamento e afixada na escola, átrio B3, junto à Direção).

8 - Convocatória dos alunos para as PF e PEF

- Os alunos devem apresentar-se na escola, **sempre, 1 hora antes do início da prova** (para evitar atrasos).
- Após a hora do início da prova os alunos não podem entrar na sala da prova.

9 - Identificação dos alunos nas PF e PEF

- **No dia das provas os alunos** devem ser portadores do seu **Cartão de Cidadão** ou de documento que o substitua, desde que contenha fotografia.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não têm Cartão do Cidadão emitido pelas autoridades portuguesas e ainda os indocumentados recebem um documento com o **nº interno de identificação**.
Nesta situação, no dia dos exames, devem ser portadores, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:
 - ✓ nº interno de identificação emitido pela escola (entregue ao aluno pelo secretariado de exames no dia da 1.ª prova que realizar)
 - ✓ título de residência/passaporte/documento de identificação do país de que são nacionais ou residem.

10 - Condições de realização das PF e das PEF

- Para a realização das provas **os alunos não podem ter junto de si** quaisquer suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente computadores, **telemóveis, relógios com comunicação à distância** e aparelhos de vídeo ou áudio, **quer estejam ligados ou desligados**, devendo os alunos, antes do início da prova, assinar modelo JNE confirmando que efetuaram a verificação e que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (mochilas, carteiras, estojos, etc.) serão colocados fora da sala de aula à guarda da assistente operacional, assim como, os equipamentos de comunicação devem ser colocados devidamente desligados.
- O não cumprimento do disposto no ponto anterior constitui irregularidade, a qual determina **a anulação da prova pela Diretora do Agrupamento**, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

11 - Condições de aprovação

- **No final do 3.º ciclo** o aluno **não progride** e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:
 - a) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLN e de Matemática;
 - b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

21/05/2024

A diretora
Nancy Gaudêncio

Nota: No site do Agrupamento ou do IAVE podem ser consultadas as informações relativas às Provas.